



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Xangri-Lá
Secretaria de obras

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

OBJETO: Aquisição futura de Tubo Extrudado em PEAD para Secretaria de obras, através de processo licitatório por registro de preço na modalidade de pregão eletrônico.

1. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

1.1 Trata-se de um material de suma importância para o desenvolvimento das atividades da secretaria. Para futura aquisição destes produtos, **justifica-se** pela necessidade da realização e manutenção de redes pluviais do município de Xangri-Lá, a fim de evitar possíveis enchentes em solos mais baixos. Serviços estes que serão realizados pelos próprios funcionários da Secretaria de Obras, assim atendendo as necessidades das vias públicas do município.

2. PLANO DE CONTRATAÇÃO ANUAL

2.1 A aquisição está indicada no Plano Anual de Aquisições da Secretária de Obras de modo que indica seu alinhamento com o planejamento da Administração; (inciso II do § 1º do art. 18 Lei 14.133/21)

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1 Os itens serão fornecidos por empresa especializada no ramo, devidamente regulamentada e autorizada pelos órgãos competentes, em conformidade com a legislação vigente.

3.2 A CONTRATADA deverá encaminhar os seguintes documentos antes de sua proposta sob pena de desclassificação no presente certame:

a) Certificados de qualidade ou declaração do fabricante onde esteja indicado expressamente que os materiais foram fabricados e obedecem rigorosamente à norma NBR 15561 ou equivalente internacional.

b) Declaração garantindo a qualidade dos materiais fornecidos pelo prazo mínimo de 12 (doze) meses após a entrada dos mesmos em operação.



**Estado do Rio Grande do Sul
Município de Xangri-Lá
Secretaria de Obras**

4. ESTIMATIVAS DE QUANTIDADE

ITENS	QUANTIDADE
TUBO EXTRUDADO EM PEAD 300MM	200
TUBO EXTRUDADO EM PEAD 400MM	200
TUBO EXTRUDADO EM PEAD 500MM	200
TUBO EXTRUDADO E PEAD 600MM	200
TUBO EXTRUDADO EM PEAD 800MM	200

5. ESTIMATIVA DE VALOR

5.1 Valor estimado de acordo com Proc. Licitatório 000016/23

TOTAL ESTIMATIVO DE R\$ 1.364.860,00

6. LEVANTAMENTO DE MERCADO

6.1 Diante das especificidades dos materiais, objetivando a pesquisa de preços, a área de Compras formalizará junto as empresas do ramo a cotação de valores para subsidiar o comparativo de valores ofertados.

7. DA SOLUÇÃO

7.1 A presente solução consistirá no Registro de Preços para eventual e futura aquisição dos materiais, conforme as especificações, as quantidades e padrões mínimos de qualidade e de desempenho.

7.2 Uma vez que o município de Xangri-Lá não possui espaço físico para a guarda dos itens, as entregas serão realizadas de forma parcelada, de acordo com necessidade a ser atendida, e de acordo com requisição emitida pelo fiscal do contrato. Essa abordagem permite evitar desperdícios e/ou falta do item.



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Xangri-Lá
Secretaria de Obras

8. PARCELAMENTO

8.1 O objeto da presente contratação é indivisível, portanto não é possível o parcelamento.

9. RESULTADOS PRETENDIDOS

9.1 A estratégia para aquisição consiste na realização de processo licitatório, através de registro de preços. Devem-se observar os requisitos mínimos de qualidade, de modo a possibilitar a seleção da proposta mais vantajosa.

10. DAS PROVIDÊNCIAS

10.1 A contratação não necessita de adequações por parte da Prefeitura Municipal de Xangri-Lá.

11. DAS CONTRATAÇÕES

11.1 A estratégia para aquisição consiste na realização do processo licitatório, através de registro de preço. Devem-se observar os requisitos mínimos de qualidade, de modo a possibilitar a seleção da proposta mais vantajosa.

11.2 Informa-se a expiração da vigência da ata de Registro de Preços, objeto do Proc. Licitatório 000016/23, em 27/02/2024, que trata do fornecimento de tubos extrudados para a Secretaria de Obras.

12. IMPACTO AMBIENTAL

12.1 Os tubos PEAD são excelentes quando se trata de sustentabilidade e cuidado com o meio ambiente, principalmente por ser um material facilmente reciclável e apresentar uma longa vida útil; além disso, esse tipo de tubulação é resistente a impactos e corrosão. A vida útil dos tubos PEAD é superior a outros materiais que possuem o mesmo fim, como por exemplo, o ferro ou o PVC. Dessa forma, a substituição é menos frequente, reduzindo assim, os resíduos e minimizando impacto ambiental. Sendo a sustentabilidade de extrema importância na sociedade atual, a busca por materiais mais ecológicos e duráveis é uma das principais formas de contribuição para o meio ambiente. Além disso, a tubulação PEAD gera menos resíduos e emissões de gases efeito estufa do que outros materiais, como é o caso da tubulação de PVC. Isso porque o polietileno é fabricado com petróleo, porém sua produção consome menos energia e emite menos gases poluentes do que a produção de outros plásticos, contribuindo assim com a redução do efeito estufa e do aquecimento global. É importante destacar que os tubos PEAD são muito resistentes à corrosão, isto é, podem ser utilizados em áreas que exigiriam materiais mais resistentes e duráveis, como é o caso de sistemas de irrigação, em que o polietileno resiste aos danos causados pela água e, reduz assim, a necessidade de manutenção.



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Xangri-Lá
Secretaria de Obras

13. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

13.1 O ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR, elaborado pela REQUISITANTE está em harmonia com as instruções Normativas do Ministério da Economia ME- Secretaria de Gestão de 24/05/2021, considerando a análise das necessidades elencadas, conclui pela VIABILIDADE DA AQUISIÇÃO DO BEM, uma vez considerado os seus potenciais benefícios em termos de eficácia, eficiência, efetividade e economicidade. Evidenciaram que a solução aqui apresentada a fim de atender à Prefeitura Municipal de Xangri-Lá, mostra-se possível tecnicamente e fundamentadamente necessária. Diante do exposto, declara-se ser viável a contratação pretendida.

Xangri-Lá, 26 de abril de 2024

Secretário de Obras
Adilso da Silva Moreira



MUNICÍPIO DE XANGRI-LÁ - RS

AV. ELMAR RICARDO WAGNER, 854 - CNPJ 94.436.474/0001-24

XANGRI-LÁ - RS - CEP:9588-000

FONE: (51) 3689 0600 - WWW.XANGRILA.RS.GOV.BR



CÓDIGO DE ACESSO

39164595777B4C64B1AAFCEA0FB379CF

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Este documento foi assinado digitalmente/eletronicamente pelos seguintes signatários nas datas indicadas

- ✓ Assinante: ADILSO DA SILVA MOREIRA em 26/04/2024 17:05:50
CPF:***.***-900-25
Unidade certificadora: PREFEITURA MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ - CA

Para verificar a validade das assinaturas acesse o link abaixo

<https://xangrila.flowdocs.com.br:2053/public/assinaturas/39164595777B4C64B1AAFCEA0FB379CF>



PREFEITURA MUNICIPAL DE XANGRI-LA

RUA RIO JACUI, 854

CNPJ : 94.436.474/0001-24

Solicitação de Materiais / Serviços

Número da Solicitação: **01659/24** Data: **19/04/2024**

DFD: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE TUBOS CORRUGADOS PEAD
SOLICITAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE TUBOS CORRUGADOS PARA
SECRETARIA DE OBRAS/ FISCAL: VALMOCIR LAURO RIES

Justificativa:

Ficha: 1404 Cod Grupo: 001 **GERAL** Cod/Fonte Recurso: **0501 - Outros Recursos não Vinculados**
Unidade: **010501** Obras
Funcional: **17.512.0010.2141.0000** MANUTENÇÃO DA REDE HIDROSSANITÁRIA
Catec. Econ.: **4.4.90.30.24** MATERIAL DE CONSTRUÇÃO

Centro Custo **SECRETARIA DE OBRAS GABINETE**

Item	Und.	Qtd.	Código	Descrição	V. Unitário	Valor
1	UN	1	001.101.007	TUBO CORRUGADO PEAD POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE 300MM 6 METROS TUBO CORRUGADO PEAD (POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE) DE PAREDE DUPLA SENDO A PAREDE INTERNA LISA, DIAMETRO INTERNO MEDIO: 300MM BARRAS COM 6 METROS UTEIS (BRUTOS) DE COMPRIMENTO		R\$ 0,00
2	UN	1	001.101.008	TUBO CORRUGADO PEAD POLIETILENO ALTA DENSIDADE 400MM 6 METROS TUBO CORRUGADO PEAD (POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE) DE PAREDE DUPLA SENDO A PAREDE INTERNA LISA, DIAMETRO INTERNO MEDIO: 400MM BARRAS COM 6 METROS UTEIS (BRUTOS) DE COMPRIMENTO		R\$ 0,00
3	UN	1	001.101.009	TUBO CORRUGADO PEAD POLIETILENO ALTA DENSIDADE 500MM 6 METROS TUBO CORRUGADO PEAD (POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE) DE PAREDE DUPLA SENDO A PAREDE INTERNA LISA, DIAMETRO INTERNO MEDIO: 500MM BARRAS COM 6 METROS UTEIS (BRUTOS) DE COMPRIMENTO		R\$ 0,00
4	UN	1	001.101.010	TUBO CORRUGADO PEAD POLIETILENO ALTA DENSIDADE 600MM 6 METROS TUBO CORRUGADO PEAD (POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE) DE PAREDE DUPLA SENDO A PAREDE INTERNA LISA, DIAMETRO INTERNO MEDIO: 600MM BARRAS COM 6 METROS UTEIS (BRUTOS) DE COMPRIMENTO		R\$ 0,00
5	UN	1	001.101.011	TUBO CORRUGADO PEAD POLIETILENO ALTA DENSIDADE 800MM 6 METROS TUBO CORRUGADO PEAD (POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE) DE PAREDE DUPLA SENDO A PAREDE INTERNA LISA, DIAMETRO INTERNO MEDIO: 800MM BARRAS COM 6 METROS UTEIS (BRUTOS) DE COMPRIMENTO		R\$ 0,00
TOTAL POR FICHA						0,00

Secretaria Municipal

EVAIR RODRIGUES DA SILVA



MUNICÍPIO DE XANGRI-LÁ - RS

AV. ELMAR RICARDO WAGNER, 854 - CNPJ 94.436.474/0001-24

XANGRI-LÁ - RS - CEP:9588-000

FONE: (51) 3689 0600 - WWW.XANGRILA.RS.GOV.BR



CÓDIGO DE ACESSO

AAB83B7BEC5E4451B8690058F5EA5BAB

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Este documento foi assinado digitalmente/eletronicamente pelos seguintes signatários nas datas indicadas

- ✓ Assinante: ADILSO DA SILVA MOREIRA em 22/04/2024 14:13:49
CPF:***.***-900-25
Unidade certificadora: PREFEITURA MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ - CA

Para verificar a validade das assinaturas acesse o link abaixo

<https://xangrila.flowdocs.com.br:2053/public/assinaturas/AAB83B7BEC5E4451B8690058F5EA5BAB>

Proposta Comercial



Número 005669 - REV.0000 - EMP.51

Data 09/04/2024

Cliente : MUNICIPIO DE XANGRI-LA

RP

R32,5

Cidade : XANGRI-LA

UF: RS

País: Brasil

Telefone: (51) 3689-0645

Celular: () -

Contato :SR. RAFAEL S. FERREIRA

E-mail: compras@xangrila.rs.gov.br

Representante: PLASTITUBOS REPRESENTACOES LTDA

Telefone: (51) 3328-2011

E-mail: ptubos@terra.com.br

Referência: MANUTENCAO DA REDE HIDROSSANITARIA - XANGRI-LA

Unidade Faturamento

KANAFLEX INDUSTRIA E COMERCIO DE PLASTICOS LTDA

Rua Jose Semiao Rodrigues Agostinho,272 - Embu das artes / SP

26.092.860/0001-96

Item	Produto	Quant.	Unid.	Preço FOB	Frete	Preço CIF	IPI
01	TUBO PEAD KNTS-DRAIN DN/DI 300 PRETO S N4 C/ANEL 6M - DNIT 094	200,00	CJ	507,70	147,93	655,63	0,00
02	TUBO PEAD KNTS-DRAIN DN/DI 400 PRETO S N4 C/ANEL 6M - DNIT 094	200,00	CJ	810,79	200,41	1.011,20	0,00
03	TUBO PEAD KNTS-DRAIN DN/DI 500 PRETO S N4 C/ANEL 6M - DNIT 094	200,00	CJ	1.356,25	314,41	1.670,66	0,00
04	TUBO PEAD KNTS-DRAIN DN/DI 600 PRETO S N4 C/ANEL 6M - DNIT 094	200,00	CJ	1.879,66	417,98	2.297,64	0,00
05	TUBO PEAD KNTS-DRAIN DN/DI 800 PRETO S N4 C/ANEL 6M - DNIT 094	200,00	CJ	2.755,80	770,34	3.526,14	0,00
		TOTAL	TOTAL	TOTAL	TOTAL	TOTAL	TOTAL
		FOB	FOB C/ IPI	FRETE	CIF	CIF C/IPI	
		1.462.040,00	1.462.040,00	370.214,00	1.832.254,00	1.832.254,00	

CONDIÇÕES COMERCIAIS

PAGAMENTO	28 DDL	ICMS	INCLUSO - 17,0000%
CONDIÇÕES DE VENDA	CIF - XANGRI-LA / RS.	IPI	ISENTO
PRAZO DE ENTREGA	ATE 30 DIAS	PIS / COFINS	INCLUSO - 1,65% / 7,60%
VALIDADE PROPOSTA	16/04/2024	SUB. TRIBUTÁRIA	NAO APLICAVEL
MOEDA	REAL	DIFAL	NAO APLICAVEL

OBSERVAÇÕES

KNTS-DRAIN E FABRICADO EM PEAD(POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE), SENDO FORNECIDO EM BARRAS DE 6M COM SISTEMA DE UNIAO PONTA-BOLSA.

FRETE CIF COM PRAZO DE TRANSPORTE APÓS EMBARQUE DE ATÉ 2 DIAS, ACRESCIDO AO PRAZO DE ENTREGA ACIMA.

EXPIRADO O PRAZO DE VALIDADE, OS PRECOS DEVEM SER CONFIRMADOS NA OCASIAO DO PEDIDO.

JESSICA MACHADO
ENGENHEIRA DE VENDAS
11-98644-7293
jessica.machado@kanaflex.com.br

LIVIA SCASCIOTT
GERENTE COMERCIAL
11-3779-1694 11-98698-0124
livia@kanaflex.com.br

CAROLINE SANTOS DE SOUSA SILVA

Orçamento Obra Nº: 30014811

Data Documento: 10.04.2024
Cliente Nº: 111951
CNPJ: 94436474000124
Tipo Entidade: Cliente final
Gestor Cliente: Estela Felipe
Condição Pagamento: A combinar
Meio de Pagamento: D Boleto/Duplicata
Condições de Envio: CIF Xangri-lá - RS
Validade da Proposta: 15.04.2024

Empresa
MUNICIPIO DE XANGRI-LA
R RIO JACUI 854
XANGRI-LA - RS
95588-000

Original

Página 1 de 3

Processado por Computador

TERMOS E CONDIÇÕES GERAIS DE VENDA

1. Âmbito de Aplicação

1.1 Estes Termos e Condições Gerais de Venda aplicam-se a todas as propostas, contratos de venda, entregas, retiradas e faturamentos de produtos fabricados e/ou comercializados pela Politejo Brasil - Indústria de Plásticos Ltda.

1.2 Nestes Termos e Condições, "Vendedor" significa "Politejo Brasil - Indústria de Plásticos Ltda.", estabelecida na comarca de Leme, Estado de São Paulo, e "Cliente" significa a pessoa natural ou jurídica que adquire produtos fabricados e/ou comercializados pelo "Vendedor".

1.3 Estes Termos e Condições Gerais de Venda prevalecem sobre qualquer condição de compra do "Cliente", sendo que só poderão ser modificados, no seu todo ou em parte, por acordo escrito e assinado por ambas as partes, de modo que não serão considerados válidos outros termos ou condições que figurem em impressos, manuscritos, pedidos, cartas ou outros documentos emitidos unilateralmente pelo "Cliente".

2. Propostas Comerciais e Pedidos

2.1 As propostas comerciais do "Vendedor", mesmo contendo período de validade, não são vinculativa e podem ser modificadas pelo "Vendedor" a qualquer momento, sendo certo que será dada ciência ao "Cliente" de eventual alteração.

2.2 O "Vendedor" não poderá ser considerado como aceitante de um pedido de compra até que confirme, por escrito, inclusive por via eletrônica, o pedido recebido pelo "Cliente".

2.3 Nenhuma alteração no pedido feita pelo "Cliente" será considerada aceita pelo "Vendedor", exceto quando aprovada, por escrito, pelo mesmo.

2.4 Considerando que determinados produtos contêm comprimentos padronizados (ex.: tubos de 13 metros), caso a metragem total do pedido do "Cliente" não se adeque a múltiplos exatos dos comprimentos padrões dos produtos (ex.: 100 metros de tubos de 13 metros), poderá o "Vendedor" entregar ou dar para retirada uma quantidade excedente, por excesso ou por defeito, dentro do razoável, relativamente ao pedido do "Cliente", de forma a não criar divisões das unidades de medida (ex.: 104 metros de tubos de 13 metros para um pedido de 100 metros), embalagem ou de forma a completar o caminhão. O "Cliente" está obrigado a pagar o valor referente às quantidades efetivamente entregues/retiradas.

2.5 Ressalvados os casos previstos nos itens 3.1, 3.2 e 4.9 infra, caso o "Cliente" desista de um pedido já aceito e confirmado pelo "Vendedor", eventual sinal pago não será devolvido ao "Cliente", sendo retido pelo "Vendedor" a título de indenização por eventuais despesas e prejuízos em que tenha incorrido, sem prejuízo de o "Vendedor" poder pleitear indenização suplementar se o prejuízo por ele suportado superar o valor do sinal retido ou ainda de exigir a execução do contrato, com as perdas e danos cabíveis.

3. Preços, Impostos e Taxas

3.1 O "Vendedor" tem o direito de definir e alterar, a qualquer momento, os preços dos produtos para venda. Poderá também, antes da entrega/retirada, alterar os preços em virtude de alterações a taxas e impostos aplicáveis à venda dos produtos. Neste caso, o "Cliente" será notificado com o novo preço e condições de pagamento, e tem a faculdade de desistir do pedido, se lhe convier, num prazo de 7 dias seguintes à notificação. Caso o "Cliente" não exerça o seu direito no decurso deste prazo, as novas condições são consideradas como aceitas pelo mesmo e aplicam-se à transação comercial em questão.

3.2 Em caso de alteração excepcional das circunstâncias ocorrida entre a data de confirmação do pedido e a entrega/retiradas dos bens, que afetem o equilíbrio econômico do contrato de venda, o "Vendedor" poderá alterar o preço e as condições de pagamento na exata medida necessária para repor o referido equilíbrio econômico. Também nesse caso, o "Cliente" será notificado com o novo preço e condições de pagamento, e tem a faculdade de desistir do pedido se lhe convier num prazo de 7 dias seguintes à notificação. Caso o "Cliente" não exerça o seu direito no decurso deste prazo, as novas condições são como aceitas pelo mesmo e aplicam-se à transação comercial em causa.

3.3 Ressalvado o que esteja expressamente estabelecido na proposta, os preços dos produtos informados ao "Cliente" não incluem qualquer imposto, taxa ou encargo de qualquer natureza, de modo que eventuais tributos incidentes (ex.: ICMS, IPI etc.) serão acrescidos sobre os preços informados por ocasião do fechamento da venda, nos termos das legislações vigentes.

3.4 O ICMS/ST (ICMS # Substituição Tributária) também não está incluso no preço, cabendo ao "Cliente" proceder ao pagamento para liberação da entrega ou retirada.

3.5 Caso exista uma isenção de tributo ou qualquer outro benefício fiscal ou regime especial, a pedido do "Cliente", o "Vendedor" poderá aplicar esse direito de isenção, benefício ou regime. Para tanto, o "Cliente" deverá fornecer todas as informações necessárias que demonstrem o direito à isenção, benefício ou regime. Se o "Cliente" não fornecer tais informações em tempo útil, o "Vendedor" terá o direito de emitir uma Nota Fiscal/Fatura com o valor do imposto na alíquota e nas condições normais.

3.6 O "Cliente" se compromete a fornecer ao "Vendedor", no prazo por este indicado em notificação, informações fiscais relacionadas às operações realizadas entre as partes, em decorrência de exigências feitas pelas autoridades competentes, quer sejam oriundas de procedimentos administrativos, quer sejam oriundas de processos judiciais.

3.7 Em caso de atraso na retirada do produto pelo "Cliente" ou em caso de impedimento na sua entrega por fato atribuível ao "Cliente" (como em caso de irregularidades no local de entrega, atraso em obras ou de inspeção a cargo do "Cliente", suspensões por falta de pagamentos ou problemas de crédito do "Cliente", ou qualquer outra razão de responsabilidade do "Cliente", o "Vendedor" terá direito a realizar o faturamento (na modalidade de "venda para entrega futura") na data em que estava previsto e o prazo de garantia iniciará como se a entrega tivesse ocorrido na data inicialmente prevista. Nesta hipótese, caso solicitado pelo "Vendedor", o "Cliente" terá de emitir carta formal autorizando o faturamento, declarando o impedimento para retirar ou receber o produto, assumindo a propriedade do mesmo e solicitando o seu depósito.

4. Entregas/Retiradas

4.1 Salvo acordo expresso, os termos e condições de entrega serão realizados "Ex-Works" (EXW). Será sempre aplicável a última edição do Incoterms, com as devidas observâncias do disposto no item 6 destes Termos e Condições. Desta forma, salvo acordo expresso em sentido contrário, correrá por conta do "Cliente" todas as despesas com o transporte do produto, incluindo o pagamento dos seguros necessários.

4.2 Como condição para cada entrega/retirada de produtos, o "Cliente" notificará o "Vendedor", por escrito, da quantidade, da data pretendida de retirada/entrega, ou qualquer outra informação relevante acerca do transporte. Se o "Cliente" não proporcionar pontual e adequadamente, o "Vendedor" não será responsável, em nenhum sentido, por falha na entrega/retirada ou por qualquer atraso na mesma.

4.3 O "Vendedor" atuará com a diligência para respeitar o prazo de entrega/retirada combinado.

4.4 Para fins de reclamação de eventual vício existente em produtos do "Vendedor", cada entrega/retirada será considerada como uma operação autônoma, de modo que a existência de um vício em um produto entregues não poderá ocasionar a troca de produtos ou a devolução do preço de venda sobre produtos que já tenham sido ou venham a ser entregues.

4.5 Em caso de compra e venda de Tubos PEAD com diâmetro superior 630, o "Cliente", ao enviar o pedido ao "Vendedor", devido às peculiaridades de sua fabricação, aceita desde já que alguns Tubos tenham um comprimento variável entre 6 a 13 metros, sendo certo, entretanto, que o montante de metros total atenderá o pedido feito, ressalvado o disposto no item 2.4, supra. Em caso de Rolo PEAD ou tubulações de classe de pressão inferior a PN6, o "Vendedor" não se responsabiliza por eventuais deformações que ocorram no produto, dado que este produto não possui quaisquer garantias, vez que pressões inferiores ou iguais a PN6 não são recomendados pelo "Vendedor".

4.6 É por conta e responsabilidade do "Cliente" a descarga do produto do caminhão, armazenamento do produto após a descarga do mesmo, bem como se assegurar que o local de descarga tenha acesso a veículos de mercadorias pesadas. O método de descarga utilizado deve cumprir as normativas de segurança e saúde vigentes. "Vendedor", as entregas/retiradas serão sempre realizadas completando o espaço de um caminhão, ou seja, o produto adquirido pelo "Cliente" será despachado apenas quando o espaço de um caminhão estiver completo, computando-se, para isso, outros pedidos, de outros "Clientes". No entanto, por conveniência do "Vendedor" este poderá fazer entregas ou dar para retirada quantidades parciais. Os pedidos que tenham quantidades que não completem o espaço total de um caminhão, terão que aguardar que o "Vendedor" consiga outras encomendas que completem o veículo para a zona em questão. Para estas encomendas de pequena quantidade, o prazo de entrega/retirada indicado também é meramente indicativo, tendo que ser confirmado semanalmente com o gestor do "Cliente", para verificação se já existe previsão de carregamento com outros pedidos.

4.8 Qualquer data indicada pelo "Vendedor" é uma estimativa aproximada e não é, em hipótese alguma, vinculativa, sendo que atrasos razoáveis podem ocorrer e ficam desde já autorizados pelo "Cliente", de modo que o "Vendedor" não poderá ser responsabilizado em caso de atraso na entrega ou autorização para a retirada.

4.9 Em caso de possibilidade de ocorrência de um atraso na entrega/retirada prevista, o "Vendedor" informará ao "Cliente", tão logo seja possível. Caso o novo prazo de entrega/retirada esperado, informado pelo "Vendedor", exceda em vinte dias a data anteriormente indicada, o "Cliente" terá o prazo impreritável de 48 (quarenta e oito) horas para cancelar, por escrito, o pedido, sem qualquer direito de reclamar prejuízos ou danos de qualquer natureza ao "Vendedor". Pensear esse período e caso o "Cliente" não se pronuncie, considerar-se-á como aceite o novo prazo.

4.10 A retirada do produto pelo "Cliente" fora do prazo estabelecido na proposta e/ou pedido, acarretará a cobrança pelo "Vendedor", de uma Taxa de Armazenamento montante de 3% (três por cento) ao mês pro rata die sobre o valor total da mercadoria armazenada, além de outros custos incorridos pelo atraso na entrega/retirada a que o "Cliente" der causa.

4.11 Além do previsto acima, a retirada do produto pelo "Cliente" fora do prazo estabelecido não ensejará qualquer alteração da(s) data(s) de pagamento(s) ajustada(s), de modo que o(s) pagamento(s) deverá(ão) ocorrer obrigatoriamente na(s) data(s) pré-estabelecida(s) na(s) na(s) respectiva(s) proposta(s).

4.12 O "Vendedor" reserva-se o direito de fornecer e enviar produtos de qualquer uma das suas unidades fabris.

4.13 Para quaisquer fins de direito, inclusive para o efeito de faturamento, será considerado cumprido o prazo estipulado para entrega do produto tão logo seja feita a comunicação ao "Cliente" de que o produto encontra-se "disponível" para retirada.

5. Aceitação dos Produtos

5.1 Na descarga/retirada de produtos, o "Cliente" deverá:

a) Verificar se as descrições no produto estão de acordo com o especificado na confirmação do pedido;

b) Realizar uma inspeção exaustiva e completa dos produtos e, em caso de detecção de alguma anomalia visível ou aparente, deverá indicá-la e assinalá-la no relatório de inspeção, bem como na Nota Fiscal/Fatura. Qualquer reclamação à posteriori relativamente ao aspeto visual do produto não será aceite, uma vez que já não será possível ativar os respectivos seguros de transporte.

5.2 Para defeitos ou vícios ocultos, o "Cliente" dispõe de 7 (sete) dias úteis a contar da entrega/retirada dos Produtos para examinar, ensaiar cuidadosamente os produtos recebidos/retirados e notificar o "Vendedor" por escrito sobre qualquer falta de conformidade dos mesmos.

5.3 Os produtos serão considerados como aceitos se o "Cliente" não notificar o "Vendedor" nos termos e nos prazos dos itens 5.1 e 5.2 supra.

6. Pagamento

6.1 Salvo acordo prévio por escrito, cada remessa de produtos será paga de forma antecipada, sem qualquer desconto e sem que seja permitida qualquer dedução ou compensação por parte do "Cliente".

6.2 No caso de vendas a crédito, a contagem do prazo de pagamento se inicia a partir do dia do faturamento ou da data de emissão da Nota Fiscal, o que ocorrer primeiro.

6.3 No caso de vendas a crédito, as condições e meios de pagamento são indicativos e podem ser alteradas no momento da entrega/retirada, uma vez que as mesmas estão sujeitas à análise prévia do cadastro do "Cliente". No entanto, caso exista alteração da situação do "Cliente", o limite de crédito, as condições e os meios de pagamento poderão sempre ser alterados.

6.4 O "Vendedor" reserva-se ao direito de, entre outros, rescindir o contrato, pedidos confirmados ou suspender posteriores entregas/retiradas de produtos, caso o "Cliente" deixe de cumprir com as condições e meios de pagamento definidas, ou caso o "Cliente" se torne insolvente ou tenha sua falência ou recuperação judicial requeridas, casos estes em que a rescisão se dará automaticamente, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial.

Orçamento Obra Nº: 30014811

Data Documento: 10.04.2024
Cliente Nº: 111951
CNPJ: 94436474000124
Tipo Entidade: Cliente final
Gestor Cliente: Estela Felipe
Condição Pagamento: A combinar
Meio de Pagamento: D Boleto/Duplicata
Condições de Envio: CIF Xangri-lá - RS
Validade da Proposta: 15.04.2024

Empresa
MUNICIPIO DE XANGRI-LA
R RIO JACUI 854
XANGRI-LA - RS
95588-000

Original

Página 2 de 3

Processado por Computador

TERMOS E CONDIÇÕES GERAIS DE VENDA

6.5 Ressalvada disposição em sentido contrário, o pagamento será realizado mediante Boleto Bancário.

6.6 Se o pagamento não ocorrer na data acordada, sem prejuízo de outros direitos do #Vendedor, incidirão multa moratória de 10% (dez por cento), além de juros de mora de 1% (um por cento) em vigor ao mês, ou maior valor permitido pela legislação bem como correção monetária cuja atualização será feita pela variação positiva do índice IGP-M/FGV (ou outro que o venha a substituir), ambos calculados pro rata die, desde a data do vencimento até a data do efetivo pagamento do principal acrescido dos encargos, independentemente de aviso prévio, sem prejuízo também do direito do #Vendedor de suspender a execução do pedido. Além disso, em caso de atraso no pagamento de qualquer parcela vencida, todas as parcelas vencidas que o #Cliente deva ao #Vendedor, por qualquer motivo, serão consideradas vencidas antecipadamente.

6.7 Ainda em caso de inadimplemento, total ou parcial, deverá o "Cliente" arcar com todos os gastos derivados das medidas que o "Vendedor" adote no sentido de obter o pagamento das quantidades devidas, sejam judiciais ou extrajudiciais, incluindo os honorários dos possíveis advogados, companhias de seguro etc.

6.8 Se, a critério do "Vendedor", a posição financeira do "Cliente" o justificar, será solicitado o oferecimento de garantias que se considerem necessárias para assegurar o devido cumprimento das obrigações contratuais do "Cliente", como fiança, aval etc., podendo o "Vendedor", em virtude da alteração da posição financeira do "Cliente", suspender todas as suas obrigações.

6.9 O "Vendedor" reserva-se o direito de compensar qualquer dívida do "Cliente" com qualquer empresa associada ou subsidiária do "Cliente" contra qualquer crédito que o "Cliente" detenha junto a qualquer empresa associada ou subsidiária do "Vendedor".

7. Manutenção de Titularidade (Reserva de Domínio)

7.1 Os Produtos entregues permanecerão como propriedade do "Vendedor" até o "Cliente" efetuar o pagamento na íntegra e manter a propriedade dos produtos mesmo que estes tenham sido processados ou misturados com outros produtos (reserva de propriedade alargada).

7.2 Se o pagamento não se realizar total ou parcialmente, o "Cliente" devolverá os produtos não pagos ao primeiro requerimento do "Vendedor". Na ausência desta devolução, o "Vendedor", sem prejuízo dos demais direitos e ações, estará legitimado para recuperar a posse dos produtos vendidos sem necessidade de nova notificação ou intervenção judicial, sendo certo que os custos decorrentes dessa recuperação serão arcados pelo "Cliente".

8. Garantias

8.1 O "Vendedor" garantirá exclusivamente que à data de entrega/retirada dos produtos, estes estarão em conformidade com sua Ficha Técnica, bem como com as especificações informadas por escrito pelo #Vendedor nos #Boletins de Ensaio enviados ao "Cliente".

8.2 Na fabricação dos produtos, serão cumpridas as especificações que estão expressamente escritas nas respectivas Fichas Técnicas, prevalecendo tais especificações sobre quaisquer conselhos ou recomendações dadas pela equipe comercial ou pelos representantes comerciais.

8.3 Considerando que o "Vendedor" é responsável apenas e tão somente pela fabricação dos produtos e não por sua efetiva aplicação e/ou montagem, fica o "Cliente" ciente desde já que os produtos vendidos pelo "Vendedor" possuem apenas garantia contra vício ou defeito de fabricação, inexistindo qualquer garantia adicional no que diz respeito às possibilidades e requisitos de transporte, armazenagem, montagem, adequação a uma finalidade específica, potencial de comercialização, entre outras.

9. Reclamações e Responsabilidades

9.1 No que diz respeito a Reclamações relativas ao uso, venda/distribuição dos produtos entregues/retirados, individual ou em combinação com outros produtos, compostos ou embalagens, ou qualquer outra queixa relativa ao contrato, os direitos do "Cliente" e a responsabilidade do "Vendedor", serão limitadas à troca de produtos, à devolução do preço de venda ou ao abatimento proporcional do preço, se assim optar o "Vendedor", em valor a ser ajustado pelas partes em comum acordo. O "Cliente" não terá o direito de devolver os produtos já aceitos ou cujos prazos para comunicar vícios ou defeitos tenham expirado. Ainda no caso mencionado neste item, a responsabilidade do "Vendedor" nunca excederá o valor da mercadoria afetada no momento da venda.

9.2 O "Vendedor", não se responsabiliza por reclamações decorrentes do descumprimento das boas práticas de descarga, carga, transporte, armazenagem, instalação do produto e manutenção das condutas, mencionadas nas Normas Técnicas de Instalação Nacionais e nas suas recomendações, que estarão disponíveis no site do "Vendedor" (www.politejo.com - selecionando a bandeira Brasil).

9.3 O "Cliente", indenizará, protegerá e manterá incólume o "Vendedor" frente a qualquer reclamação de terceiros de qualquer natureza, derivada ou relacionada, direta ou indiretamente, ao uso, processamento, venda ou distribuição dos produtos fabricados e/ou comercializados pelo "Vendedor".

9.4 A responsabilidade do "Vendedor" será limitada exclusivamente ao produto e aos danos direta e intrinsecamente associados à falha ou ausência da prestação, com exclusão expressa de qualquer outro, sejam contratuais ou extracontratuais, sejam custos indiretos, consequentes, custos punitivos, perda de produção, perda por falta de uso, perda por interrupção de negócio, perda de prestígio ou reputação, perda pelos desperdícios que possa causar ou lucro cessante e qualquer dano extrínseco ou indiretamente derivado da falta ou ausência de prestação.

9.5 Dado que o "Vendedor" é especialista na produção de tubos segundo determinadas especificações e não na forma e em que situações esses produtos produzidos serão aplicados, todo e qualquer aconselhamento técnico, ensaio ou relatório fornecido pelo "Vendedor" ou por qualquer um de seus empregados, agentes, representantes ou afiliados com relação (i) à seleção ou à forma de utilização dos Produtos entregues ao "Cliente" ou (ii) ao armazenamento, manipulação e uso do produto, deve ser sucedido de aprovação e sua execução deve ser acompanhada pelo profissional habilitado de confiança do "Cliente".

9.6 Ante o disposto no item 9.5 supra, eventuais aconselhamentos técnicos, ensaios ou relatórios fornecidos pelo "Vendedor" relacionados aos assuntos referidos acima não são, em hipótese alguma, vinculativos, de modo que, caso o #Cliente decida utilizá-los ou segui-los sem a devida aprovação e acompanhamento por parte de profissional habilitado de sua confiança, será da sua exclusiva responsabilidade qualquer prejuízo que venha a sofrer ou dano que venha a causar a terceiros.

9.7 O "Vendedor" não terá qualquer responsabilidade sobre a definição da aplicação ou uso do produto, assim como os resultados obtidos com o mesmo. Sendo os aconselhamentos e relatórios prestados pelo "Vendedor" insuficientes para a tomada correta de decisões, o "Vendedor" aconselha o "Cliente" a recorrer a especialistas na área, como projetistas, engenheiros civis etc. Assim, o "Cliente", ao comprar produtos do "Vendedor", aceita a não realizar quaisquer reivindicações sobre a assistência técnica fornecida pelo "Vendedor" no que diz respeito à utilização, armazenamento, manipulação, aplicação ou uso dos Produtos, e que o "Cliente" é o único responsável pela escolha dos produtos objeto de compra, bem como pelo uso, função ou destinação que dá aos mesmos, pelo que o "Vendedor" não se responsabiliza nem garante que os produtos sejam adequados às aplicações técnicas pretendidas pelo "Cliente".

9.8 As limitações de responsabilidades contidas nos itens acima se aplicam a orientações e aconselhamentos fornecidos por todos os funcionários, prepostos, diretores, agentes e representantes do "Vendedor".

10. Força Maior e Caso Fortuito

10.1 Entende-se por "Força Maior e Caso Fortuito" todas as circunstâncias que escapem de forma razoável ao controle do "Vendedor" e que afetem a sua capacidade para produzir, adquirir, vender, entregar ou permitir a retirada dos produtos da maneira estabelecida no contrato. Este incluirá (sem que a enumeração seja limitativa) circunstâncias em conformidade com qualquer ordem, requerimento ou medida de qualquer autoridade governamental competente, portaria, ou pessoa que as represente, guerras, hostilidades, desordens públicas, sabotagens, greves, fechamento da fábrica por razões alheias à vontade do "Vendedor", dificuldades de contratação, incêndio, catástrofes naturais, ausência de matéria prima no mercado, acidentes e avarias em maquinários que demandem importação de peças ou vinda de técnicos de outras partes do mundo, ou outras causas fora do controle do "Vendedor" (sejam ou não similares às anteriores), que cause a interrupção de fornecimento, ou inaplicação de produtos, matérias-primas, instrumentos ou formas de produção, manufatura, armazenagem, transporte, distribuição ou entrega, que estariam por norma disponíveis e cujo uso estaria contemplado para os propósitos do contrato.

10.2 O "Vendedor" não será responsável por qualquer perda ou dano derivado do descumprimento total ou parcial das suas obrigações, por motivos de força maior e caso fortuito.

10.3 O "Vendedor" não será chamado a resolver tais causas, a fornecer ou substituir nenhuma alternativa face à fonte de fornecimento. Caso implique um gasto adicional ou a fuga às suas atividades ordinárias, o "Vendedor" não será solicitado a completar a quantidade não fornecida ou a estender a duração do contrato como consequência da operação objeto desta disposição.

10.4 Caso ocorra qualquer dos eventos especificados nesta disposição, o "Vendedor" terá o direito de distribuir, na forma que considere razoável, as quantidades de produtos úteis entre os seus clientes e o seu estoque.

11. Independência

11.1 As presentes condições consideram-se independentes, de modo que, se alguma delas for considerada nula ou inválida por qualquer razão, será conservada a validade das restantes com toda a sua força e efeito. As partes farão o possível para substituir a estipulação nula por outra que reflita as intenções de ambas as partes e que seja o mais similar possível à original.

12. Cessão

12.1 Nenhuma das partes cederá o contrato sem o consentimento escrito da outra parte, com a única exceção do "Vendedor", que pode ceder o contrato, no seu todo ou apenas em parte, a qualquer das suas empresas subsidiárias ou associadas.

13. Confidencialidade

13.1 O "Cliente" tratará como confidencial e não revelará e nem colocará à disposição de terceiros toda informação e dados que obtenha do "Vendedor", excetuando os casos em que tal divulgação seja necessária em virtude do presente contrato. O "Cliente" não utilizará os ditos dados e informações para qualquer finalidade distinta das previstas neste contrato.

13.2 Ficam excluídas da obrigação prevista no item 13.1 supra, a informação que seja de domínio público no momento em que seja revelada pelo "Vendedor" ao "Cliente", a que tenha sido desenvolvida pelo "Cliente" de forma independente ou a que tenha que ser divulgada por determinação de autoridade judicial ou qualquer outra autoridade administrativa, de acordo com a legislação em vigor.

13.3 Sem prejuízo do anterior, o "Cliente" deverá notificar de imediato o "Vendedor" da sua intenção de revelar informação pelos mencionados motivos. O "Cliente" permitirá, colaborará com o "Vendedor" e fará todo o necessário para que o "Vendedor" evite revelar a informação.

14. Da Inexistência de Associação

14.1 O pedido aceito não forma qualquer associação, de qualquer natureza, entre o "Vendedor" e o "Cliente", inexistindo qualquer vínculo societário, joint venture ou similares, mas apenas e tão-somente um relacionamento comercial onde o #Vendedor se obriga a fornecer os produtos por ele ofertados e o "Cliente" em adquiri-los nos termos do que ficou constando da Proposta.

14.2 Assim sendo, o "Vendedor" não será responsável solidária ou subsidiariamente por qualquer ato praticado pelo "Cliente", seja na esfera trabalhista, tributária, entre outras, o mesmo ocorrendo de sua parte para com o "Vendedor".

15. Lei Aplicável e Foro Competente

15.1 As disposições do presente instrumento bem como todas as relações jurídicas mantidas entre Vendedor e Cliente conexas a este documento serão regidas e interpretadas em conformidade com as leis da República Federativa do Brasil, ficando eleito o foro da comarca de Leme, Estado de São Paulo, para dirimir eventuais dúvidas, litígios e controvérsias oriundas do presente instrumento ou instrumentos conexos a este, com expressa renúncia pelas partes de qualquer outro foro, por mais privilegiado que seja.

Orçamento Obra N°: 30014811

Data Documento: 10.04.2024
Cliente N°: 111951
CNPJ: 94436474000124
Tipo Entidade: Cliente final
Gestor Cliente: Estela Felipe
Condição Pagamento: A combinar
Meio de Pagamento: D Boleto/Duplicata
Condições de Envio: CIF Xangri-lá - RS
Validade da Proposta: 15.04.2024

Empresa
MUNICIPIO DE XANGRI-LA
R RIO JACUI 854
XANGRI-LA - RS
95588-000

A/C:

Junto enviamos a nossa melhor proposta de preços em resposta ao que nos foi solicitado.

V/ Ref°:

Obra:

Original

Página 3 de 3

Processado por Computador

CÓD. ART.	DESCRIÇÃO	QTD	UN	PRÇ. UNIT.	VALOR TOTAL	DT. PREV. ENTREGA
BTDURPE49S4-6.13	TB PE-C AMBIDUR DN/DE 300 SN4 6,13M	200	BR	534,2295	106.845,89	a combinar
BTDURPE27S4-6.13	TB PE-C AMBIDUR DN/DE 400 SN4 6,13M	200	BR	936,8710	187.374,19	a combinar
BTDURPE29S4-6.13	TB PE-C AMBIDUR DN/DE 500 SN4 6,13M	200	BR	1.445,1444	289.028,88	a combinar
BTDURPE57S4-6.15	TB PE-C AMBIDUR DN/DE 600 SN4 6,15M	200	BR	2.028,7149	405.742,98	a combinar
BTDURPE34S4-6.2	TB PE-C AMBIDUR DN/DE 800 SN4 6,20M	200	BR	3.854,6674	770.933,48	a combinar

Legenda: (LA - Listra Azul , LO - Listra Ocre , P - Preto e A - Azul).

Os fornecimentos são válidos pelo período de 60 dias salvo negociação contrária.

IMPOSTO	%	BASE TRIBUTÁVEL	VALOR IMPOSTOS	INCLUSO
ICMS	12,00	1.759.925,42	211.191,06	X
ICMS_ST	17,00			
IPI				
COFINS	7,60	1.548.734,36	117.703,81	X
PIS	1,65	1.548.734,36	25.554,11	X

TOTAL PRODUTO	1.759.925,42
VALOR FRETE	
IMPOSTOS NÃO INCLUSOS	
TOTAL DOCUMENTO	1.759.925,42

FORA DO ESTADO - CONSUMIDOR FINAL NÃO CONTRIBUINTE

Qualquer questão contactar:

Estela Felipe
CONTACTO:
E-MAIL:

Li e aceito a proposta e as condições gerais de venda

O cliente	Data
_____	___/___/___
(A devolver devidamente assinado e carimbado para validação do pedido)	

**EDEX COMERCIAL GOIAS**

Rua 146 QUADRA 64, 51 - LOTE 18 - Setor Marista - Goiânia - GO
- CEP: 74170-090

EDEX COMERCIAL GOIAS ATACADISTA DE MATERIAIS DE CONST.
LTDA

CNPJ: 43282364000114 IE: 108606350

(62) 99988-8809

edexgoias@gmail.com

PREFEITURA MUNICIPAL DE XANGRI-LA

CNPJ: 94.436.474/0001-24

RIO JACUI, 854 - CENTRO - Xangri-lá - RS - CEP: 95588-000

Validade da proposta
09/04/2024

Qt.	Produto/Serviço	Detalhe do item	Valor unitário	Subtotal
200	12650020DWH - TUBO PEAD DRENPRO HD DN/DI 300MM C/ 6M	PREÇO POR TUBO/BARRA COM 6,00M CADA	1.366,36	273.272,00
200	16650020DWI - TUBO PEAD DRENPRO HDI DN/DI 400MM C/ 6M	PREÇO POR TUBO/BARRA COM 6,00M CADA	2.262,49	452.498,00
200	20650020DWI - TUBO PEAD DRENPRO HD DN/DI 500MM C/ 6M	PREÇO POR TUBO/BARRA COM 6,00M CADA	3.315,78	663.156,00
200	24650020DWH - TUBO PEAD DRENPRO HD DN/DI 600mm C/ 6m	PREÇO POR TUBO/BARRA COM 6,00M CADA	4.927,72	985.544,00
200	32650020DWI - TUBO PEAD DRENPRO HDI DN/DI 800MM C/ 6M	PREÇO POR TUBO/BARRA COM 6,00M CADA	10.608,93	2.121.786,00
			Total	4.496.256,00
			Valor líquido	4.496.256,00

Forma de pagamento:

ORÇAMENTO SOLICITADO POR : Rafael S. Ferreira (51) 3689-0645 / 3689-0646

E-mail: compras@xangrila.rs.gov.br

ENDEREÇO / LOCAL DA OBRA:

Condições Comerciais:

1 – Entrega:

Obs.: Local de entrega e a condição do frete definidos conforme abaixo, sendo o carregamento e o descarregamento de responsabilidade do comprador. Também deverá ser previsto, por conta do comprador, equipamento de descarregamento para materiais com diâmetro acima de 600 mm.

Local de entrega: Xangri-Lá/RS - Secretaria de Obras

Tipo de entrega: FRETE CIF

2 – Prazo de entrega: 30 dias a contar do recebimento da ordem de compra.

3- Condição de Pagamento: 30 dias.

DEVIDO A INSTABILIDADE DA MATERIA PRIMA OS PREÇOS DESTA PROPOSTA PODEM SER ALTERADOS A QUALQUER MOMENTO SEM AVISO PRÉVIO MESMO A PROPOSTA ESTANDO DENTRO DA VALIDADE.

Os boletos serão enviados via correios, caso não receba até o prazo de pagamento, contatar o nosso setor Financeiro através do e-mail: edexgoias@gmail.com ou pelo telefone (61) 3021-8090.

4- Dados Bancários:

**EDEX COMERCIAL GOIAS**

Rua 146 QUADRA 64, 51 - LOTE 18 - Setor Marista - Goiânia - GO
- CEP: 74170-090

EDEX COMERCIAL GOIAS ATACADISTA DE MATERIAIS DE CONST.
LTDA

CNPJ: 43282364000114 IE: 108606350

(62) 99988-8809

edexgoias@gmail.com

Banco do Brasil - 001

Agência: 4275-7

Conta corrente: 17852-7

Edex Comercial Goiás Atacadista de material de construção LTDA

CNPJ: 43.282.364/0001-14

5- Alteração de condições comerciais: Toda e qualquer alteração nos quantitativos dos itens, local de entrega ou condição de pagamento, poderá ocasionar alteração no valor da proposta.

6 – Encargo por atraso nos pagamentos: O atraso no pagamento acarretará juros e encargos monetários.

Os títulos poderão ser levados a protesto em cartório, entregues à firma de cobrança ou ainda ser informada ao Serviço de Proteção ao Crédito (SPC) e SERASA, além de estar sujeito à cobrança judicial, conforme legislação vigente. As despesas em razão da cobrança dos encargos supracitados em atraso, sejam por via administrativa, sejam judiciais, assim como os honorários advocatícios, se for o caso, serão suportados pelo inadimplente.

7 – Isenção de impostos: Às empresas que possuam qualquer tipo de isenção de impostos:

Será necessário envio de documentação comprobatória que justifique a isenção pleiteada. O prazo de entrega ofertado em nossa proposta passará a contar a partir da data em que efetivamente ocorrer a entrega da documentação completa.

8 – Concordância com a proposta comercial: Cláusula 1. O comprador está de acordo com as condições de fornecimento especificadas na proposta comercial, bem como, com as especificações técnicas dos produtos adquiridos, sendo de sua responsabilidade a verificação de que os itens ofertados na proposta comercial atendem e correspondem às especificações técnicas desejadas. Cláusula 2. O comprador assume total responsabilidade pelo cumprimento das leis governamentais, regras e regulamentos e assume os riscos e responsabilidades decorrentes do carregamento/descarregamento, armazenagem, manipulação, instalação e utilização dos produtos adquiridos da Edex Goiás.

Cláusula 3. Cabe ao comprador indenizar o cliente final, seus agentes, empregados e terceiros por toda e quaisquer reivindicação, responsabilidade e/ou despesas decorrentes ou causadas pela incapacidade de cumprir com os termos estabelecidos neste documento ou seguir instruções, avisos ou recomendações fornecidas pelo vendedor.

Observações:

9- Validade da Proposta: A validade da presente proposta é contada a partir da data de sua apresentação.

Validade da proposta: 5 DIAS.

10- Garantia dos materiais: Garantimos nossos produtos da marca Tigre-ADS contra quaisquer defeitos de fabricação, pelo prazo de 12 (doze) meses após a instalação dos materiais, ou 24 (vinte e quatro) meses após a data de entrega, prevalecendo a data que primeiro ocorrer. Esta garantia não se aplica no caso de não serem seguidas as instruções de estocagem, carga, descarga, bem como da instalação, operação e manutenção em desacordo com as recomendações do fabricante e/ou em desacordo com o que é estabelecido nas Normas Técnicas Brasileiras. Da mesma forma, a garantia não é aplicada nos casos de desgastes normais decorrentes do uso.

11 – Matriz e Unid. Faturadora – Edex Atacadista:

EDEX COMERCIAL GOIAS ATACADISTA DE MATERIAIS DE CONST. LTDA

CNPJ 43.282.364/0001-14

INSC. EST.: 10.860.635-0

Endereço: RUA 146 QUADRA 64 LOTE 18 Nº 51, SETOR MARISTA, GOIÂNIA-GO

CEP: 74.170-090

OS MATERIAIS OFERTADOS EM NOSSA PROPOSTA SÃO DE PROCEDÊNCIA NACIONAL E SERÃO FATURADOS CONFORME ESTABELECIMENTO ACIMA.

12 – Aceitação pedidos p/ parte da Edex Atacadista: A presente proposta fica sujeita a aceitação da EDEX COMERCIAL GOIAS

**EDEX COMERCIAL GOIAS**

Rua 146 QUADRA 64, 51 - LOTE 18 - Setor Marista - Goiânia - GO
- CEP: 74170-090

EDEX COMERCIAL GOIAS ATACADISTA DE MATERIAIS DE CONST.
LTDA

CNPJ: 43282364000114 IE: 108606350

(62) 99988-8809

edexgoias@gmail.com

ATACADISTA DE MATERIAIS DE CONST. LTDA., após aprovação de cadastro e análise de crédito.

13 – Reajuste de preços: Os preços e condições da presente proposta permanecerão inalteráveis por 60(sessenta dias) após a liberação financeira do pedido. Para faturamento do material, objeto desta proposta, após esta data, os preços ficarão sujeitos à reajustes. Em caso de situações extraordinárias, em decorrência de consequências mercadológicas imprevisíveis, que causem aumento do preço dos insumos necessários para a fabricação dos referidos produtos e/ou alterações nas taxas e impostos aplicáveis à venda dos produtos gerando impactos financeiros, estes reajustes poderão ser repassados ao cliente para restabelecer o equilíbrio e financeiro da referida proposta ou contrato. Nesta hipótese, caso o cliente deseje realizar o cancelamento de algum item ou a totalidade da referida proposta ou contrato, deverá comunicar este fornecedor previamente dentro do prazo de 48 (quarenta e oito) horas após recebida a comunicação via e-mail dos referidos reajustes.

14 – Assistência técnica: Para agendamento de supervisão técnica de montagem no início da obra, favor contatar previamente a Assistência Técnica através do e-mail atecnica@tigre-ads.com Caso seja necessário o deslocamento de profissionais da Tigre-ADS por mais de uma vez para a supervisão técnica, o comprador declara estar ciente de que poderá incorrer em custos adicionais a depender dos serviços extras prestados pelo profissional designado, custos estes que serão previamente acordados entre a Tigre-ADS e o comprador. Maiores informações e detalhes de instalação podem ser encontrado no Manual de Instalação no link <http://www.tigre-ads.com/brasil/pt/downloads>

A Tigre-ADS informa que se isenta de qualquer responsabilidade pela incorreta instalação dos produtos, sendo esta exclusivamente do cliente. Esclarecemos que os detalhes de instalação e a visita de supervisão técnica, mencionadas nesta cláusula, não suprem a necessidade de acompanhamento da obra por um profissional contratado pelo comprador. A assistência técnica é meramente orientativa e não poderá ser utilizada como fonte exclusiva de informação pelo comprador para instalação do produto sem ajuda de um profissional habilitado para execução da mesma.

15 – Dados para confirmação do pedido:

Os pedidos deverão ser encaminhados para o e-mail do executivo responsável pela negociação da proposta informando os seguintes dados abaixo.

Preenchimento pelo comprador:

CNPJ DE FATURAMENTO:

INSCRIÇÃO ESTADUAL:

ENDEREÇO DE ENTREGA:

CEP:

TELEFONE:

ESTAMOS DE ACORDO COM A CLÁUSULA DE CONCORDÂNCIA DA PROPOSTA COMERCIAL

DATA DO ACEITE:

RESPONSÁVEL:

OBS: DOCUMENTOS P/ LIBERAÇÃO DE FATURAMENTO CASO SEJA PRIMEIRA COMPRA (ANEXAR: ATO INSTITUCIONAL DO CONDOMÍNIO, ATA DA ELEIÇÃO DO SÍNDICO, CÓPIA DO RG E CPF DO SÍNDICO, BALANÇO 2 ÚLTIMOS EXERCÍCIOS, CONTRATO SOCIAL E ÚLTIMAS ALTERAÇÕES- CASO NÃO TENHAM SIDO ENVIADOS.



PREFEITURA MUNICIPAL DE XANGRI-LA

AV. ELMAR RICARDO WAGNER, 854

CNPJ : 94.436.474/0001-24

Lista com a média dos valores cotados

Número da Cotação:	01492/24	Data:	05/04/2024	Abertura:	11/04/2024	Encerramento:	11/04/2024
Item	Código	Descrição	Qtd.	Valor Médio	Valor Total Médio		
1	001.003.434	TUBO EXTRUDADO, EM PEAD, DE 300MM, CONFORME TERM 200		852,07	170.414,00		
2	001.003.420	TUBO EXTRUDADO, EM PEAD, DE 400MM, CONFORME TERM 200		1.403,52	280.704,00		
3	001.003.421	TUBO EXTRUDADO, EM PEAD, DE 500MM, CONFORME TERM 200		2.143,86	428.772,00		
4	001.003.422	TUBO EXTRUDADO, EM PEAD, DE 600MM, CONFORME TERM 200		3.084,69	616.938,00		
5	001.003.423	TUBO EXTRUDADO, EM PEAD, DE 800MM, CONFORME TERM 200		5.996,58	1.199.316,00		
TOTAL			1.000	13.480,72	2.696.144,00		



MUNICÍPIO DE XANGRI-LÁ - RS

AV. ELMAR RICARDO WAGNER, 854 - CNPJ 94.436.474/0001-24

XANGRI-LÁ - RS - CEP:9588-000

FONE: (51) 3689 0600 - WWW.XANGRILA.RS.GOV.BR



CÓDIGO DE ACESSO

A96E722F669B4368816BA4206747813E

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Este documento foi assinado digitalmente/eletronicamente pelos seguintes signatários nas datas indicadas

- ✓ Assinante: RAFAEL MEDEIROS em 11/04/2024 16:21:53
CPF:***.***-550-22
Unidade certificadora: PREFEITURA MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ - CA

Para verificar a validade das assinaturas acesse o link abaixo

<https://xangrila.flowdocs.com.br:2053/public/assinaturas/A96E722F669B4368816BA4206747813E>



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Xangri-Lá
Assessoria Jurídica do Gabinete

PARECER JURÍDICO Nº 0075/2024 – AJG
Pregão Eletrônico nº 32/2024 – Registro de Preços
Processo administrativo: 114112/2024

Xangri-Lá, 24 de abril de 2024.

1. RELATÓRIO E DAS PONDERAÇÕES INICIAIS

Trata-se de análise jurídica prévia da Minuta do Edital do Pregão Eletrônico e de seus anexos, cujo objeto é a AQUISIÇÃO FUTURA DE TUBOS EXTRUDADOS EM PEAD PARA A SECRETARIA DE OBRAS, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

São também anexos do Edital os seguintes documentos: ANEXO I – Modelo de ATA de Registro de Preços, ANEXO II – Relação dos Itens com Valor Referência, e ANEXO III – Termo de Referência.

2. DA ABRANGÊNCIA DO PARECER JURÍDICO

A presente análise é realizada nos termos do art. 8º, §3º, da Lei 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações de Contratos), não abrangendo os demais aspectos envolvidos, como os de natureza técnica, mercadológica ou de conveniência e oportunidade.

Cabe esclarecer que não é papel do órgão de assessoramento jurídico exercer a auditoria quanto à competência de cada agente público para a prática de atos administrativos, nem de atos já praticados. Incumbe, isto sim, a cada um destes observar se os seus atos estão dentro do seu espectro de competências.

Deve-se salientar que o presente parecer é realizado sem caráter vinculativo e meramente opinativo, com o objetivo de orientar as autoridades competentes na resolução das questões postas em análise, de acordo com a documentação apresentada, em prol da segurança da própria autoridade assessorada a fim de que, dentro da margem de discricionariedade que lhe é conferida pela lei, possa avaliar e acatar, ou não, tais ponderações.

Desta forma, o seguimento do processo sem a observância destes apontamentos será de responsabilidade exclusiva da Administração.

3. DA ANÁLISE JURÍDICA

O artigo 18 e incisos da Lei nº 14.133/2021 estabelece todos os elementos que devem ser compreendidos nos autos do processo de contratação pública, senão vejamos:

Art. 18. A fase preparatória do processo licitatório é caracterizada pelo planejamento e deve compatibilizar-se com o plano de contratações anual de que trata o [inciso VII do caput do art. 12 desta Lei](#), sempre que elaborado, e com as leis orçamentárias, bem como abordar todas as considerações técnicas, mercadológicas e de gestão que podem interferir na contratação, compreendidos:

I - a descrição da necessidade da contratação fundamentada em estudo técnico preliminar que caracterize o interesse público envolvido;

II - a definição do objeto para o atendimento da necessidade, por meio de termo de referência, anteprojeto, projeto básico ou projeto executivo, conforme o caso;

III - a definição das condições de execução e pagamento, das garantias exigidas e ofertadas e das condições de recebimento;

IV - o orçamento estimado, com as composições dos preços utilizados para sua formação;

V - a elaboração do edital de licitação;

VI - a elaboração de minuta de contrato, quando necessária, que constará obrigatoriamente como anexo do edital de licitação;

VII - o regime de fornecimento de bens, de prestação de serviços ou de execução de obras e serviços de engenharia, observados os potenciais de economia de escala;

VIII - a modalidade de licitação, o critério de julgamento, o modo de disputa e a adequação e eficiência da forma de combinação desses parâmetros, para os fins de seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração Pública, considerado todo o ciclo de vida do objeto;

IX - a motivação circunstanciada das condições do edital, tais como justificativa de exigências de qualificação técnica, mediante indicação das parcelas de maior relevância técnica ou valor significativo do objeto, e de qualificação econômico-financeira, justificativa dos critérios de pontuação e julgamento das propostas técnicas, nas licitações com julgamento por melhor técnica ou técnica e preço, e justificativa das regras pertinentes à participação de empresas em consórcio;

X - a análise dos riscos que possam comprometer o sucesso da licitação e a boa execução contratual;

XI - a motivação sobre o momento da divulgação do orçamento da licitação, observado o [art. 24 desta Lei](#).

Analisando os documentos que compõem a instrução do processo de contratação, verifica-se que o termo de referência (Anexo III do Edital) contemplou todos os elementos necessários ao documento, conforme inciso XXIII, do art. 6º, da Lei 14.133/2021.

Da mesma forma, o estudo técnico preliminar apresentado encontra-se em perfeita harmonia ao mínimo exigido em lei e disposto no §1º e incisos do artigo 18 da Lei nº 14.133/2021.

Registra-se a inexistência do plano anual de contratações do Município, o que prejudica a análise de compatibilidade da contratação com o referido plano, em que pese não se tratar de ato obrigatório para a realização do certame, uma vez que,

o inciso VII, do artigo 12 da NLLC, afere a facultatividade da elaboração do plano anual de contratações.

Diante do apresentado, afere-se que os itens da minuta do Edital estão definidos de forma clara e com a devida observância do determinado no artigo 25 da Lei nº 14.133/2021, que assim dispõe:

Art. 25. O edital deverá conter o objeto da licitação e as regras relativas à convocação, ao julgamento, à habilitação, aos recursos e às penalidades da licitação, à fiscalização e à gestão do contrato, à entrega do objeto e às condições de pagamento.

Contudo, sugere que seja verificada a eventual necessidade de garantia dos referidos itens, o que deverá constar no edital.

Quanto a modalidade adotada, a mesma mostra-se escoreita, porquanto consoante o art. 29, da Lei n.º 14.133/2021, deve-se adotar o pregão para aquisição de objetos que possuam padrões de desempenho e qualidade que possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado. Do mesmo modo, o critério de julgamento, qual seja, o menor valor por item, atende o que determina o art. 6º, inciso XLI, da Lei n.º 14.133/2021.

Outrossim, verifica-se a ausência de contrato como anexo no Edital, o qual não será obrigatório quando a Administração puder substituí-lo por outro documento, como nota de empenho, nos casos de compra com entrega imediata e integral dos bens adquiridos, e dos quais não resultem obrigações futuras, conforme art. 95, inciso I, da Lei 14.133/2021, o que resta justificado diante da adoção do sistema de registro de preços.

4. CONCLUSÃO

Em face do exposto, nos limites da análise jurídica e excluídos os aspectos técnicos e o juízo de oportunidade e conveniência, **opina-se pela possibilidade jurídica do prosseguimento do presente processo, desde que cumpridos os pontos resumidamente elencados acima.**

Somente após o acatamento das recomendações emitidas ao longo do parecer, ou após seu afastamento, de forma motivada, será possível dar-se prosseguimento do feito, nos seus demais termos.

Salve melhor juízo, é o parecer.

Amanda Mattevi Brehm
Assessora Jurídica do Gabinete
OAB/RS 111.021



MUNICÍPIO DE XANGRI-LÁ - RS

AV. ELMAR RICARDO WAGNER, 854 - CNPJ 94.436.474/0001-24

XANGRI-LÁ - RS - CEP:9588-000

FONE: (51) 3689 0600 - WWW.XANGRILA.RS.GOV.BR



CÓDIGO DE ACESSO

D33214DC59384B0CBAFE9267CDFA6CED

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Este documento foi assinado digitalmente/eletronicamente pelos seguintes signatários nas datas indicadas

- ✓ Assinante: AMANDA MATTEVI BREHM em 24/04/2024 14:17:25
CPF:***.***-.570-69
Unidade certificadora: PREFEITURA MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ - CA

Para verificar a validade das assinaturas acesse o link abaixo

<https://xangrila.flowdocs.com.br:2053/public/assinaturas/D33214DC59384B0CBAFE9267CDFA6CED>

